

Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima – 9901 – 858 Horta
Comissão Permanente de Assuntos Sociais
Exm^a. Sr^a Presidente Dr^a Renata Correia
Botelho

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Praça Almeida Garrett - Angra do Heroísmo

12

23 MAI 2017 0821

ASSUNTO: PEDIDOS DE PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º22/XI – “CONTABILIZAÇÃO DE TEMPO DOS DOCENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES NA VALÊNCIA DE CATL” E PETIÇÃO N.º7/XI – “CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO DOS DOCENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES EM VALÊNCIA DE CENTROS DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (CATL)”

Relativamente ao solicitado no ofício S/1537/2017 de 28 de abril, junto enviamos os respetivos pareceres.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia de Escola


(Vítor Alberto Borges de Freitas)

VF/CM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1807 Proc. n.º 109/22/XI
Data: 01/05/26 N.º 45.14.01/XI

**ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º22/XI –
“CONTABILIZAÇÃO DE TEMPO DOS DOCENTES QUE
DESEMPENHAM FUNÇÕES NA VALÊNCIA DE CATL”**

1 – A Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, Angra do Heroísmo, não dispõe de Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL);

2 – Os Docentes a desempenhar funções nos CATL, enquanto profissionais devidamente habilitados, cuja atividade se enquadra na função docente prevista no Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores e desde que esta atividade seja validada pela entidade responsável pelo CATL, deverão ter o seu tempo de serviço contabilizado.

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, Angra do Heroísmo 22 de maio de 2017

O Presidente da Assembleia de Escola,



(Vítor Alberto Borges de Freitas)

**ASSUNTO: PARECER SOBRE PETIÇÃO N.º7/XI – “CONTAGEM DE
TEMPO DE SERVIÇO DOS DOCENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES
EM VALÊNCIA DE CENTROS DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES
(CATL)”**

Relativamente à Petição em apreço, a contabilização do tempo de serviço dos Docentes que desempenham funções em valências de CATL, só deverá decorrer se ficar comprovado o efetivo desempenho de funções docentes de acordo com o Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores.

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, Angra do Heroísmo 22 de maio de 2017

O Presidente da Assembleia de Escola,



(Vítor Alberto Borges de Freitas)